



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 672/2025

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, a Mensagem nº 99/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.10.14 10:28:22 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 99/2025

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para despesas da fonte 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), alocadas na Secretaria de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a serem custeadas com recursos provenientes de *Superávit Financeiro* da respectiva fonte;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar essas despesas como Recursos de Exercícios Anteriores, apurados através de *Superávit Financeiro*, identificadas pelo dígito inicial “2” (2.552);

Encaminho o presente projeto de lei que visa reforçar as dotações destinadas ao custeio da merenda na rede municipal de ensino, através do fornecimento de alimentação nutricional essencial ao desenvolvimento físico e mental, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar dos nossos discentes.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS:0035990376
2
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.10.14 10:30:24
-03'00'

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\\Jr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 732.307,75 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos) em conformidade com o Inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro da fonte de recursos 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme balancetes contábeis de verificação e com posição em 31/12/2024, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.10.14 10:31:58 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.22	Secr. Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
PROJ/ATIV.	2431	Programa Nacional de Alimentação Escolar
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
2552 Transf. Recursos FNDE PNAE		732.307,75

Total da Suplementação **732.307,75**

ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS.003
59903762 /

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS.0039062162
Data: 2023.10.14
10:53:23 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Anexo II

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
Fonte de Recursos: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
Município: Armação dos Búzios/RJ		Exercício: 2025	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Conta corrente 27492-5	1.012.181,85	Restos a Pagar Não Processados	279.874,10
		Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO (I)	1.012.181,85	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO (II)	279.874,10
		SUPERÁVIT (III = I-II)	732.307,75
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pelo Setor Contábil		CRC/RJ 104038/O-0	
Nome: HIPÓLITO ALVES DO REIS		Data: 09 de outubro de 2025	
CPF: 076.759.857-10		Assinatura:	
Prefeito Municipal			
Nome: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS		Data: 09 de outubro de 2025	
Assinatura:			

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
59903762

Assinado por HIPOLITO ALVES DOS REIS 076.***.***.**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
13/10/2025 10:23:06

